



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Segunda-feira • 9 de Março de 2020 • Ano • Nº 2237

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Republicação com Correção do Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato N.º 0085/2019** - Empresa Eliomar Eleuterio dos Santos – Mei.

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



## Termos Aditivos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0085/2019

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELIOMAR ELEUTERIO DOS SANTOS - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.506.625/0001-16** com sede na Fazenda Alegria Região da Jacuba, zona rural - Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **ELIOMAR ELEUTERIO DOS SANTOS** portador do RG nº **1598490044 – SSP/BA**, e CPF nº **058.236.035-84**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0085/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0085/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e supressão de valor.

**SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 19.437,30** (dezenove mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos) referente ao cancelamento do turno Noturno da prestação de serviço.

**SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO** O novo valor global do contrato passará de **R\$ 38.499,00**(trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais) **para R\$ 19.061,70**(dezenove mil sessenta e um reais e setenta centavos)

**SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO:** O valor diário passará de **R\$ 187,80** (cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos ) para **R\$ 93,90** (noventa e três reais e noventa centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **19.061,70**(dezenove mil sessenta e um reais e setenta centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

**Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação**  
**Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico**  
**Fonte de Recursos 01**

**CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO:** presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

**Município de Ibirapitanga**  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
**Prefeito – Contratante**

**ELIOMAR ELEUTERIO DOS SANTOS**  
**Contratado**

TESTEMUNHAS

1

\_\_\_\_\_  
RG

2

\_\_\_\_\_  
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDLZYY2FZVHIOBQMS7R2OG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.